



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Porto Vitória apresenta a necessidade de aquisição de veículos destinados ao fortalecimento e à qualificação da rede de transporte sanitário, a serem utilizados no apoio às ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A demanda decorre da habilitação e contemplação do Município para recebimento de Incentivo Financeiro de Investimento – Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 1.137/2025, nº 1.357/2025 e nº 2024/2025, que integram os Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Os veículos objeto da contratação destinam-se ao transporte de pacientes, profissionais de saúde e apoio às atividades administrativas e assistenciais, incluindo deslocamentos para atendimentos eletivos, tratamentos continuados, remoções simples, transporte sanitário com acessibilidade, bem como apoio logístico às equipes de saúde. A diversidade de tipologias previstas (veículos de passeio, veículos de 7 lugares, vans, veículo com acessibilidade e ambulância) decorre das diferentes finalidades operacionais e das necessidades específicas da rede municipal de saúde, exigindo soluções adequadas, seguras e compatíveis com as normativas técnicas e sanitárias vigentes.

1.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, modernizar e qualificar a frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de mobilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. O transporte sanitário constitui elemento essencial para a efetividade da política pública de saúde, especialmente em municípios com extensão territorial, áreas rurais e comunidades de difícil acesso, como é o caso de Porto Vitória.

A aquisição dos veículos permitirá reduzir a dependência de frota antiga ou insuficiente, minimizar custos de manutenção corretiva, aumentar a confiabilidade operacional e garantir o atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis, inclusive no que se refere à acessibilidade, segurança veicular e adequação às normas do CONTRAN e da vigilância sanitária. Ademais, a contratação está diretamente vinculada à execução dos recursos estaduais repassados, cuja correta aplicação



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

exige a aquisição de bens novos, adequados à finalidade pública e compatíveis com o exercício do repasse.

Ressalta-se, ainda, que a contratação contribui para a melhoria dos indicadores assistenciais, para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a promoção do acesso equitativo aos serviços de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Talia Fernanda Kukla

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos a seguir estabelecidos, considerados indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto, o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a correta aplicação dos recursos públicos.

1. Requisitos legais, institucionais e normativos

A contratação deverá observar integralmente:

- a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 125/2025 e demais normativos municipais aplicáveis;
- as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que disciplinam o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo;
- as normas e resoluções do CONTRAN, bem como demais normas técnicas, sanitárias e de segurança veicular aplicáveis;
- as condições e especificações constantes no instrumento de registro de preços a ser utilizado na contratação.

2. Requisitos técnicos e de qualidade do objeto

Os veículos a serem adquiridos deverão:



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

- ser novos, zero quilômetro, sem uso anterior, não reconicionados e não provenientes de estoque antigo;
- possuir ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano da resolução que autorizou o repasse dos recursos, observadas as condições do instrumento contratual;
- atender integralmente às especificações técnicas mínimas relativas à motorização, capacidade, segurança, conforto e equipamentos obrigatórios, compatíveis com os itens registrados no instrumento de registro de preços a ser adotado;
- apresentar estrutura original de fábrica, admitindo-se transformações apenas quando expressamente previstas e devidamente homologadas pelos órgãos competentes, no caso de veículos adaptados.

3. Requisitos de segurança e conformidade

Os veículos deverão:

- atender a todas as exigências legais de segurança veicular e aos equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente;
- possuir cintos de segurança individuais e demais dispositivos exigidos para cada tipologia;
- observar, quando aplicável, as normas técnicas específicas para transporte sanitário e ambulâncias, em conformidade com a regulamentação vigente;
- ser entregues com todos os itens de segurança e documentação obrigatórios.

4. Requisitos de desempenho e adequação operacional

Os veículos deverão ser compatíveis com:

- as condições operacionais e geográficas do Município, incluindo circulação em vias urbanas e rurais;
- o uso contínuo nas atividades de transporte sanitário, deslocamento de pacientes e apoio às equipes de saúde;
- as finalidades específicas de cada tipologia prevista, assegurando eficiência operacional, confiabilidade mecânica e disponibilidade da frota.

5. Requisitos de fornecimento, prazos e entrega

O fornecedor deverá:

- observar o prazo de entrega estabelecido no instrumento contratual decorrente da contratação;
- entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, revisados, testados e prontos para uso;
- assegurar que o recebimento definitivo ocorra após a verificação do atendimento às especificações técnicas;
- providenciar o primeiro emplacamento em nome do Município quando tal obrigação estiver prevista no instrumento contratual;
- fornecer toda a documentação necessária ao recebimento definitivo, incluindo nota fiscal, manuais, certificados de garantia e documentos de homologação, quando aplicáveis.

6. Requisitos de garantia, assistência técnica e suporte

Os veículos deverão:



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

- possuir garantia mínima de fábrica, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- contar com rede de assistência técnica autorizada, apta a prestar suporte durante o período de garantia, em condições compatíveis com a realidade regional;
- permitir a realização de manutenções preventivas e corretivas sem restrições que comprometam a operacionalização da frota.

7. Requisitos de economicidade, sustentabilidade e ciclo de vida

Sempre que possível, os veículos deverão:

- apresentar desempenho operacional e eficiência compatíveis com os padrões de mercado;
- possuir características que favoreçam a durabilidade, a confiabilidade mecânica e a redução de custos de manutenção ao longo do ciclo de vida;
- atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando o porte do Município de Porto Vitória, a estrutura da rede municipal de saúde, as diferentes finalidades de uso dos veículos e o quantitativo de recursos disponibilizados por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário. O dimensionamento buscou atender de forma equilibrada às demandas de transporte de pacientes, apoio às equipes de saúde e atividades administrativas e assistenciais, sem exceder o estritamente necessário ao atendimento do interesse público.

Nesse contexto, estima-se a aquisição de seis veículos de passeio tipo hatch, destinados ao apoio às atividades de transporte sanitário e aos deslocamentos rotineiros das equipes de saúde, sendo cinco unidades com configuração padrão para uso urbano e uma unidade com especificação superior, voltada a deslocamentos mais longos, visando maior conforto, segurança e durabilidade operacional; três veículos de passeio com capacidade para sete ocupantes, voltados a deslocamentos que demandem maior número de passageiros, como pacientes acompanhados e equipes multiprofissionais; um veículo utilitário com acessibilidade, com capacidade mínima para dez passageiros mais um cadeirante, destinado ao transporte sanitário inclusivo; uma van ou veículo do tipo minibus com capacidade mínima para onze ocupantes (10+1), para transporte de pacientes entre unidades de saúde e municípios de referência; uma van com capacidade mínima para dezesseis ocupantes (15+1), destinada ao transporte coletivo de pacientes em atendimentos programados; e uma ambulância de simples remoção, para atendimento às demandas de remoção e transporte de pacientes que exijam veículo específico.

Dessa forma, a estimativa totaliza a aquisição de treze veículos, quantitativo considerado adequado e suficiente para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o planejamento da contratação, a disponibilidade de recursos e os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade que regem a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando as alternativas juridicamente admitidas para a aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário, bem como práticas adotadas por outros entes da Administração Pública em contratações de objeto similar.

Inicialmente, avaliou-se a realização de procedimento licitatório próprio contemplando a totalidade dos veículos necessários. Embora juridicamente viável, essa alternativa demandaria elevado esforço administrativo e técnico, em razão da diversidade de tipologias envolvidas, com necessidade de elaboração de especificações distintas, condução de múltiplas fases competitivas e maior exposição a riscos inerentes ao certame, tais como impugnações, recursos administrativos ou eventual fracasso de itens, sem que houvesse ganho proporcional em termos de economicidade ou eficiência.

Também foi analisada a possibilidade de realização de procedimentos licitatórios segmentados por tipologia de veículo. Todavia, essa solução implicaria a instauração de diversos processos administrativos autônomos, com duplicidade de atos, aumento dos custos operacionais, fragmentação da gestão contratual e maior complexidade na fiscalização e no controle das contratações, o que não se mostra alinhado aos princípios da eficiência e da racionalização administrativa.

A contratação direta por meio de processos individualizados igualmente foi considerada, porém tal alternativa demandaria sucessivas instruções processuais, com maior consumo de recursos administrativos e sem garantia de obtenção de condições mais vantajosas de preço, padronização técnica e segurança jurídica quando comparada a soluções já consolidadas no âmbito da Administração Pública.

No curso da pesquisa de mercado, verificou-se a existência de registros de preços vigentes, decorrentes de procedimentos licitatórios regularmente realizados por outros órgãos e entidades públicas, contemplando parte dos veículos necessários, com especificações técnicas padronizadas, fornecedores habilitados e preços registrados em ambiente competitivo. Esses instrumentos mostram-se aptos a atender parcela relevante da demanda municipal, possibilitando a contratação por adesão, nos termos da legislação aplicável, com ganhos de economicidade, padronização dos bens, celeridade processual e redução dos custos administrativos.

Entretanto, constatou-se que nem todas as tipologias necessárias ao atendimento integral da demanda encontram-se plenamente contempladas, até o momento, em instrumentos de registro de preços compatíveis com as especificações técnicas requeridas. Considerando que a adesão pressupõe a correspondência integral entre o item registrado e a necessidade administrativa, não se mostra adequada a utilização de registros de preços quando houver divergência relevante de características ou ausência de item correspondente.

Diante desse cenário, conclui-se pela adoção de modelo de contratação que prioriza a utilização de registros de preços vigentes para os itens padronizados e compatíveis com as necessidades do Município, e, de forma subsidiária e condicionada à inexistência de instrumento apto a atender parcela específica da demanda, a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com definição precisa das especificações técnicas e critérios de julgamento adequados à natureza do objeto.

Tal estratégia permite maximizar o aproveitamento de soluções já disponíveis no âmbito da Administração Pública, evitar a multiplicidade de processos desnecessários, assegurar a padronização dos veículos adquiridos e garantir a obtenção de condições vantajosas de preço e



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

qualidade, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Ressalta-se que, para as contratações decorrentes de adesão, serão observadas as providências legais pertinentes, incluindo a verificação da compatibilidade técnica dos itens, da vantajosidade econômica, da vigência dos instrumentos de registro de preços e a obtenção das anuências necessárias. Para as contratações decorrentes de licitação própria, será conduzido procedimento competitivo regular, com ampla participação de fornecedores e definição das especificações técnicas compatíveis com a necessidade administrativa.

Assim, após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a adoção de solução combinada, com priorização da adesão a registros de preços e utilização subsidiária de procedimento licitatório próprio quando necessário, constitui a estratégia mais eficiente, econômica e juridicamente segura para o atendimento da demanda do Município de Porto Vitória.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2022, que disciplina o procedimento administrativo para a formação de estimativas de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

Para a definição do custo estimado, foram utilizados múltiplos parâmetros de consulta, incluindo dados de contratações públicas recentes com objeto semelhante, valores constantes em bases oficiais de referência e cotações formais encaminhadas a fornecedores do ramo, selecionados com base em sua atuação no segmento e na compatibilidade com o objeto pretendido.

A utilização de diferentes fontes de informação permitiu a construção de referencial de preços mais consistente e aderente à realidade do mercado, contemplando tanto as condições praticadas no âmbito das contratações públicas quanto a dinâmica comercial regional. Os dados coletados foram analisados de forma comparativa, considerando a compatibilidade das especificações técnicas, as condições de fornecimento, a atualidade das referências utilizadas e a adequação dos itens às necessidades administrativas.

A partir dessa análise, procedeu-se à definição do valor estimado de forma a refletir o preço de mercado, observando critérios estatísticos aplicáveis e a metodologia prevista na norma municipal, com vistas a assegurar a vantajosidade da futura contratação.

A metodologia adotada proporciona maior confiabilidade na formação do preço estimado, assegura a rastreabilidade das informações utilizadas e atende aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

garantir o adequado deslocamento de pacientes, o apoio às equipes de saúde e a melhoria da logística operacional dos serviços.

A estratégia de contratação adotada prioriza a utilização de instrumentos de registro de preços vigentes que apresentem itens com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Município, permitindo o aproveitamento de condições previamente estabelecidas em ambiente competitivo, com parâmetros definidos de desempenho, fornecimento, garantia e assistência técnica. Essa abordagem favorece a padronização dos bens adquiridos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

De forma complementar e condicionada à inexistência de instrumento de registro de preços apto a atender integralmente determinada parcela da demanda, admite-se a realização de procedimento licitatório próprio, com definição precisa das especificações técnicas e critérios de julgamento adequados à natureza do objeto, assegurando ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A solução proposta contempla a aquisição de diferentes categorias de veículos, conforme as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, observando requisitos de segurança, conforto, desempenho, durabilidade e adequação ao uso contínuo nas atividades de transporte sanitário. Busca-se, com isso, assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento à população.

A adoção dessa estratégia contribui para a padronização da frota, facilita os processos de recebimento, incorporação patrimonial e gestão contratual, além de favorecer a manutenção preventiva e corretiva, a disponibilidade de peças e o controle das garantias, promovendo maior previsibilidade operacional ao longo do ciclo de vida dos bens.

Ressalta-se que a implementação da solução observará todas as etapas de instrução processual exigidas pela legislação, incluindo a verificação da compatibilidade técnica dos itens, a análise da vantajosidade econômica, a confirmação da vigência dos instrumentos utilizados, a obtenção das anuências necessárias, a regularidade documental dos fornecedores e o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e jurídico, alinhando-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, e permitindo o atendimento integral da demanda do Município de Porto Vitória com segurança, padronização e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será parcelada, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto é divisível por sua própria natureza, sendo composto por bens individualizados, autônomos e independentes entre si, que não exigem execução conjunta para o pleno atendimento da necessidade administrativa.

Os veículos a serem adquiridos possuem tipologias distintas, com características técnicas, capacidades, configurações e finalidades operacionais próprias, tais como veículos de passeio, veículos com maior capacidade de passageiros, vans, veículo com acessibilidade e ambulância de simples remoção. Cada item atende a uma demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

e pode ser fornecido, recebido e incorporado à frota municipal de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade do conjunto.

O parcelamento do objeto contribui para a ampliação da competitividade, uma vez que nem todos os fornecedores do mercado possuem capacidade ou interesse em fornecer simultaneamente todas as tipologias previstas, evitando restrição indevida à participação e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços pressupõe, como regra, a estruturação do objeto em itens ou lotes previamente definidos, razão pela qual o parcelamento decorre da própria conformação do instrumento ao qual o Município adere, assegurando coerência com as condições originalmente licitadas e registradas.

Sob o aspecto da gestão e do controle contratual, o parcelamento facilita o acompanhamento, o recebimento, a fiscalização e o controle patrimonial dos bens adquiridos, permitindo maior precisão na verificação do atendimento às especificações técnicas e na gestão de garantias, sem comprometer a unidade da solução adotada.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e juridicamente adequado, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, sem prejuízo à execução da contratação e à plena satisfação da necessidade administrativa identificada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução definida para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao fortalecimento da estrutura de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir o adequado deslocamento de pacientes, o apoio às equipes de saúde e a melhoria da logística operacional dos serviços.

A estratégia de contratação adotada prioriza a utilização de instrumentos de registro de preços vigentes que apresentem itens com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Município, permitindo o aproveitamento de condições previamente estabelecidas em ambiente competitivo, com parâmetros definidos de desempenho, fornecimento, garantia e assistência técnica. Essa abordagem favorece a padronização dos bens adquiridos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

De forma complementar e condicionada à inexistência de instrumento de registro de preços apto a atender integralmente determinada parcela da demanda, admite-se a realização de procedimento licitatório próprio, com definição precisa das especificações técnicas e critérios de julgamento adequados à natureza do objeto, assegurando ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A solução proposta contempla a aquisição de diferentes categorias de veículos, conforme as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, observando requisitos de segurança, conforto, desempenho, durabilidade e adequação ao uso contínuo nas atividades de transporte sanitário. Busca-se, com isso, assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento à população.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688.366/0001-02

A adoção dessa estratégia contribui para a padronização da frota, facilita os processos de recebimento, incorporação patrimonial e gestão contratual, além de favorecer a manutenção preventiva e corretiva, a disponibilidade de peças e o controle das garantias, promovendo maior previsibilidade operacional ao longo do ciclo de vida dos bens.

Ressalta-se que a implementação da solução observará todas as etapas de instrução processual exigidas pela legislação, incluindo a verificação da compatibilidade técnica dos itens, a análise da vantajosidade econômica, a confirmação da vigência dos instrumentos utilizados, a obtenção das anuências necessárias, a regularidade documental dos fornecedores e o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e jurídico, alinhando-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, e permitindo o atendimento integral da demanda do Município de Porto Vitória com segurança, padronização e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo de contratação, observando as exigências legais, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Deverá ser verificada a existência de instrumento hábil e compatível com a necessidade administrativa, bem como a conformidade das especificações técnicas dos itens com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e a demonstração da vantajosidade da contratação, com base em parâmetros de mercado.

Também será necessária a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a correta vinculação dos recursos ao objeto, além da verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor, assegurando a manutenção das condições exigidas para a contratação.

A Administração deverá promover a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, bem como organizar os procedimentos internos relacionados ao recebimento dos bens, à conferência das especificações, à documentação de entrega, ao registro patrimonial e ao controle de utilização.

Tais providências visam assegurar a regularidade do processo, a adequada execução contratual, o controle dos bens adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram observadas contratações interdependentes àquelas cujas execuções da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781
CNPJ 75.688 .366/0001-02

A presente contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras na fase de aquisição, não havendo previsão de intervenções físicas, obras, supressão de vegetação ou movimentação de solo, razão pela qual não se identificam impactos ambientais diretos relevantes nessa etapa.

Os impactos ambientais relacionados ao objeto concentram-se na fase de utilização dos veículos, especialmente quanto ao consumo de combustíveis e à emissão de gases decorrentes da operação da frota. Tais impactos são inerentes à atividade de transporte e apresentam caráter controlável, sendo mitigados pela aquisição de veículos novos, com maior eficiência energética, melhor desempenho operacional e atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes.

A substituição e ampliação da frota com veículos mais modernos tende a reduzir impactos indiretos quando comparada à manutenção de veículos antigos, em razão do menor consumo de combustível, da melhoria nos padrões de emissão e da maior confiabilidade mecânica.

Durante a operação, os impactos serão minimizados mediante a realização de manutenções preventivas periódicas, a utilização de insumos compatíveis com as especificações dos fabricantes e a destinação adequada de resíduos gerados nas atividades de manutenção, em conformidade com as práticas usuais do setor e a legislação aplicável.

A contratação não demanda licenciamento ambiental, por não se caracterizar como atividade sujeita a esse procedimento, razão pela qual se conclui que os impactos ambientais associados ao objeto são de baixa relevância, controláveis e compatíveis com a finalidade pública da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

(☒) 1 - **Viável**; (☐) 2 - **Viável com restrições**; ou (☐) 3 – **Inviável**

14.1 JUSTIFICATIVA

A viabilidade da presente contratação foi avaliada a partir da análise integrada dos aspectos técnico-funcionais, administrativos, econômicos e jurídicos, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, concluindo-se pela adequação da solução adotada para atendimento da necessidade identificada.

Sob o aspecto técnico-funcional, a aquisição de veículos automotores novos destinados ao transporte sanitário mostra-se plenamente viável, uma vez que atende às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade e confiabilidade mecânica para o transporte de pacientes, profissionais e apoio às atividades assistenciais. As tipologias previstas são compatíveis com as diferentes finalidades de uso da frota e com as condições de operação do Município, garantindo a funcionalidade e a efetividade da solução.

Do ponto de vista administrativo e operacional, a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços revela-se viável por permitir a utilização de instrumento previamente estruturado, com condições contratuais, especificações técnicas e fornecedores já definidos, reduzindo a complexidade da instrução processual e favorecendo a gestão, fiscalização e controle da contratação. A solução adotada possibilita maior padronização dos bens adquiridos e maior previsibilidade na gestão da frota municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000

Fone: (42) 2101-9781

CNPJ 75.688.366/0001-02

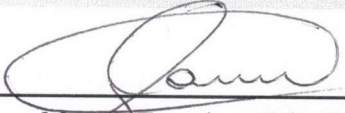
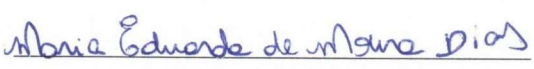
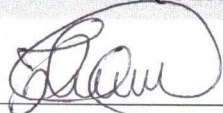
Quanto à viabilidade econômica, a contratação apresenta relação custo-benefício favorável, ao considerar o aproveitamento de preços previamente registrados em ambiente competitivo, aliados à redução de custos ao longo do ciclo de vida dos veículos, especialmente no que se refere à manutenção corretiva e à substituição prematura de bens obsoletos. A utilização de recursos públicos vinculados a investimento, destinados especificamente à aquisição de bens permanentes novos, reforça a adequação e a sustentabilidade financeira da solução.

Sob a ótica jurídica, a adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo na legislação vigente, desde que observadas as condições legais aplicáveis, tais como a compatibilidade das especificações, a vantajosidade da contratação, a vigência da ata e a obtenção da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor. Esses requisitos são passíveis de verificação e atendimento na fase de instrução do processo, não havendo impedimentos legais à adoção da solução proposta.

Adicionalmente, a contratação mostra-se ambientalmente viável, uma vez que os impactos associados à aquisição e ao uso dos veículos são baixos, controláveis e mitigados pela opção por veículos novos, mais eficientes e em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Dessa forma, considerando-se os elementos analisados neste ETP, conclui-se que a contratação é plenamente viável, adequada ao interesse público e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e efetividade, configurando-se como a solução mais apropriada para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

15. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 _____ Marcos Francisco Scheidt Responsável Da Área Técnica Pela Elaboração Do ETP Matrícula: 20863 Porto Vitória, 08 de janeiro de 2026.	 _____ Maria Eduarda de Moura Dias Servidor Responsável Pela Elaboração do ETP Matrícula: 16094 Porto Vitória, 08 de janeiro de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	
 _____ Talia Fernanda Kukla Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 17016 Porto Vitória, 08 de janeiro de 2026.	